

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81

NIRE nº 35.300.170.563

Ata da 147ª Reunião do Conselho de Administração

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2014, às 10h00m, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, Torre Norte, 30º andar. **II. MESA:** Sr. *Armando de Azevedo Henriques*, Presidente da Mesa; Srta. *Carolina Toledo Lima Oliveira*, Secretária. **III. CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. **IV. PRESENÇA:** totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. **Armando de Azevedo Henriques** e o Sr. **Oswaldo Esteban Clari Redes**, presente na sede social da Companhia, o Sr. **Gláucio João Agostinho**, por meio de conferência telefônica, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia, a Sra. **Andrea E. Bertone** e a Sra. **Elizabeth DeLaRosa**, mediante manifestação antecipada de voto por correio eletrônico, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. **V. ORDEM DO DIA:** (i) Apreciar os termos da nova política interna da Companhia, denominada Política de “*Segurança Patrimonial e Acesso às Instalações das Usinas*”; e (ii) conforme regras previstas no Contrato de Desenvolvimento de Projetos, firmado em 21 de dezembro de 2012 (“Contrato”), entre a Companhia e a Duke Energy International, Brasil Ltda. (“Duke Brasil”): (1) nomear o terceiro membro do Comitê Independente (“3º Membro Independente”); (2) definir a remuneração dos membros do Comitê Independente, assim como o valor global para funcionamento do Comitê Independente; (3) aprovar os Termos e Condições de atuação do 3º Membro Independente; (4) estabelecer a possibilidade de realização das reuniões do Comitê Independente por intermédio de conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro do Comitê Independente e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião, bem como manifestação de voto antecipadamente por escrito; e (5) delegar aos membros do Comitê Independente a definição e aprovação do Regulamento Interno do Comitê, que disciplinará a forma de atuação do Comitê Independente, em observância ao Contrato e a legislação em vigor; **VI. DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente da Mesa da presente reunião declarou regularmente instalada a reunião, tendo em vista o recebimento antecipado dos votos das Sras. Andrea E. Bertone e Elizabeth DeLaRosa, por correio eletrônico, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. (i) Inicialmente, os Conselheiros de Administração apreciaram os termos da nova política interna da Companhia denominada Política de “*Segurança Patrimonial e Acesso às Instalações das Usinas*”, a qual foi objeto de análise da Diretoria na 245ª Reunião de Diretoria, realizada em 28 de janeiro de 2014. Após os devidos esclarecimentos, os Conselheiros de Administração, por unanimidade, consentiram

com os termos do referido documento, sendo que suas vias originais foram rubricadas e permanecerão arquivadas na sede da Companhia, cabendo à Diretoria tomar as providências necessárias para sua divulgação interna; **(ii)** Ato contínuo, os Srs. Conselheiros tomaram conhecimento da nomeação, durante a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada no dia 16 de dezembro de 2013, nos termos do item 3.1 do Anexo V do citado Contrato: *(a)* pela acionista majoritária Duke Brasil, do Sr. **John Henry Barquin**, cubano, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Houston, no Estado do Texas, Estados Unidos da América, com escritório comercial na cidade de Houston, no Estado do Texas, Estados Unidos da América, na 5555 San Felipe, Suite 1349, portador do Passaporte Americano nº 420247609, como membro do Comitê Independente da Companhia indicado pelo acionista Controlador; e *(b)* pelo acionista minoritário, VINCI GAS DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, do Sr. **Roberto Knoepfelmacher**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório comercial na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 14º andar, Bairro Jardim Paulistano, portador da cédula de identidade RG nº 27.488.8994-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.463.068-97, como membro do Comitê Independente da Companhia indicado pelos acionistas minoritários. Em seguida, os Conselheiros da Administração, resolvem nomear, como 3º Membro Independente, nos termos do item 3.1. do Anexo V do Contrato, tendo em vista o mútuo acordo dos dois primeiros membros, o Sr. **Julião Silveira Coelho**, brasileiro, solteiro, advogado, residente na cidade de Berkeley, no Estado da Califórnia, CA 94704, Estados Unidos da América, na 2055 Center Street, Suite 703, portador da cédula de identidade RG nº 1793086 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.202.841-03. Os membros do Comitê Independente nomeados tomarão posse no cargo para o qual foram eleitos mediante a assinatura do competente Termo de Posse lavrado no livro próprio e o mandato destes terá a vigência necessária para a finalização de sua competência no âmbito da transação, objeto de instalação deste Comitê Independente; **(2)** Na sequência, os membros do Conselho de Administração resolvem que os membros do Comitê Independente nomeados farão jus a uma remuneração individual, mensal, bruta, correspondente a R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Além disso, os membros do Comitê Independente serão ressarcidos, pela Companhia, das despesas razoáveis incorridas em decorrência de sua locomoção exclusivamente para as reuniões do Comitê Independente. Caso referidas despesas sejam superiores a R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o membro do Comitê Independente em questão deverá solicitar prévia aprovação da Companhia para incorrê-la. Os membros do Conselho de Administração estabelecem, ainda, que o Comitê Independente possui o valor global de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para o seu funcionamento e realização de suas atividades, nos termos da minuta de Orçamento enviada juntamente com a convocação da presente reunião; **(3)** A seguir, os membros do Conselho de Administração passaram a analisar os Termos e Condições de Atuação do 3º Membro Independente. Após análise e discussão, os Srs. Conselheiros decidiram delegar aos membros do Comitê Independente indicados na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 16 de dezembro de 2013, respectivamente, pela acionista

majoritária Duke Brasil, Sr. **John Henry Barquin**, e pelo acionista minoritário, VINCI GAS DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, Sr. **Roberto Knoepfelmacher**, a análise e aprovação dos Termos e Condições de Atuação do 3º Membro Independente; **(4)** Ademais, conforme previsto no item 5.4 e 5.5 do Anexo V do mencionado Contrato e, ainda, visando conferir agilidade e reduzir custos, os membros do Conselho de Administração resolvem estabelecer que as reuniões do Comitê Independente poderão ocorrer por intermédio de conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro do Comitê Independente e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião, bem como manifestação de voto do Membro do Comitê Independente antecipadamente por escrito; e **(5)** Por fim, os membros do Conselho de Administração resolvem delegar ao Comitê Independente a definição dos termos e aprovação do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Independente, bem como seu respectivo cronograma de funcionamento. **VI. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião indagou aos demais Conselheiros presentes à reunião se restava algum outro assunto a considerar e, não havendo resposta positiva, deu por encerrado os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2014.

Vanessa di Sanzo Guilherme

Secretária